

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 047/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela portaria 002/2019, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Cartão do CNPJ, Atos Constitutivos, CIC E CPF dos sócios diretores, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, Certidão Negativa de Débitos Municipal de Ibirubá/RS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Judicial Cível Negativa/RS.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município de Santo Antônio do Planalto/RS.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete